

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 125/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2020 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COM ALMOXARIFADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME.

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME**, CNPJ Sob n.º 30.291.130/0001-91, representada pelo senhor Rogerio Dias, inscrito no CPF sob o n.º 032.797.779-50, portador da Cédula de Identidade n.º 13226355 SSP MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem modificar o Contrato Administrativo nº 125/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº 125/2020, Tomada de Preço nº 24/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de R\$ 5.660,98 ao valor global, passando o valor global do contrato de **R\$ 39.499,63 a R\$ 45.160,61.**

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020**, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01				
Item	Qtde	Un.	Produto	Vir. Global
01	01	Un.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COM ALMOXARIFADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA; Prazo máximo para conclusão da Obra: Conforme a Execução do Cronograma Físico-Financeiro.	R\$: 45.160,61

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 45.160,61 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumprir-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2020, portanto adere ao que se preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo independente de transcrição: Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020 e a proposta da **CONTRATADA**.

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 12 de março de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME CNPJ Nº 30.291.130/0001-91. Rogerio Dias representante CONTRATADA
--	---